

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LEI N.º 818 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A DOAÇÃO DE GRADES DE CARTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a DOAÇÃO de 80 (oitenta) grades de carteiras (ferragens) ao Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Geração 2000”, com sede à Av. Mato Grosso, n.º 200, inscrito no CGC/MT 03.381.962/0001-26.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 18 de outubro de 1999

ESDRAS FERNANDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registro 028
Livro 07
Folha 88 Vº
Data 18.10.99

Altair
Responsável